01
12210

Vi a Carta e Memorial que mandou a Sua Mag.de o P.e Fr. M.el da Cruz Carmelita Religioso da Provincia de Santo Ant.o do Brazil, e o que posso dizer nesta materia, que se ha por noticias que tive em Pern.o me parece e entendo que este Religioso trata se com sobrima com os Guai naquelles partes, e tão bem supondo que o dito P.e Fr. M.el não publica cousa alguma em falsidade, por se me conta que com grande zelo e desinteresse foi a estes por Missionario daquelles Indios e Armados que se reagregaraõ em ancia a Aldeia de Nossa S.ra da Victoria situada nas Terras dos Palmares, das quais Terras pertendem lançar os Indios e se duzidos outra vez a sua Antiga Aldeia de S. Amaro q. os Seculares m.to empendem e m.to visto se executa, valendose dos Paulistas q. me mostrar o seu intento, e os particulares interesses fazem esquecido o bem publico.

Ponderadas estas razões entendo deve Sua Mag.de o Amar ao P.e de Pern.o, com serve na sua Posse os Indios da Aldeia de N. S. da Victoria, dando lhe mais as Terras da Carecaõ q. a seu sustento e conservação, por ser a dita Aldeia de grandes consequencias, por abitadores demais de fin.neza e os Paulistas naturalm.te inconstantes, e a qualquer diariaõ se se reverem declaraõ Pern.o como declaraõ a Patria, pelo Matto e estas liberdades como se me he bem como Turcos e naõ como Catolicos.
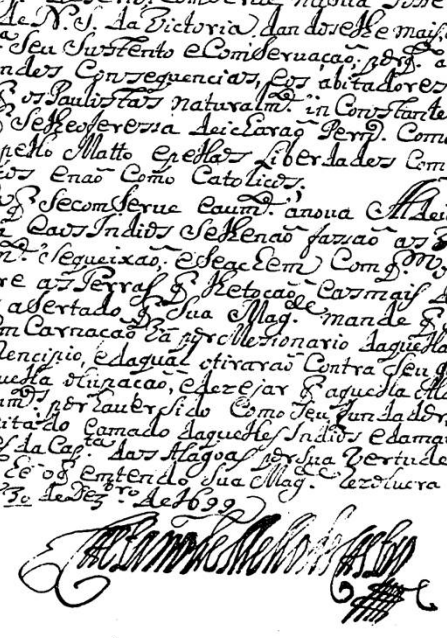
Pa se conservar com m.to a sua Aldeia a sima declarada dos Indios se lhe naõ farão as Barcaças de q. pede m.to e sequeixaõ, e se acedem com m.to o defenda se lhe louve as Terras de Retocaõ e mais da Carecaõ sera muy acertado se Sua Mag.de mande q. o dito P.e Fr. M.el da Cruz Carmelita Ex prior Missionario daquella Aldeia a q. se deu principio, e a qual otiveraõ contra seu gosto, pertendo o que aquella situação, e terras q. aquella Aldeia tivesse grandes aum.tos por ser de sido como seu fundador, e se conservar se reparado o gado dos Indios e damaidos parte dos Moradores da Cap.ta das Alagoas por sua Virtude e bom por se aim.da visto e entendo Sua Mag.de lhe dura o q. for servido. Lx.a 30 de Dez.o de 1699